



RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação dos recursos oriundos da Programação nº 220155620250002, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – RP2, GND 3 – Custeio, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Bela Vista do Piauí – PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ -PI, criado pela Lei Municipal nº 009/97 de 17 de fevereiro de 1997 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 197/2016, de 31 de agosto de 2016 e em consonância com às normas gerais estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO os recursos oriundos da Programação nº 220155620250002, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – RP2, destinados ao incremento temporário do cofinanciamento da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a aprovação da Programação RP2 pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Ata nº 14/2025, de 17 de setembro de 2025, e Resolução CMAS nº 10/2025, publicada em 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de maio de 2026, registrada em Ata nº 08/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação dos recursos financeiros oriundos da Programação nº 220155620250002, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – RP2, GND 3 – Custeio, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao fortalecimento da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Bela Vista do Piauí – PI.

Art. 2º Os recursos serão executados em conformidade com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente a Portaria MDS nº 1.044/2024, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações aplicáveis às transferências fundo a fundo.

Art. 3º Ficam convalidadas as ações e despesas executadas no âmbito da Proteção Social Básica com recursos da Programação RP2 no exercício de 2026, observadas a finalidade pública, a compatibilidade com o objeto aprovado e as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, produzindo esta Resolução efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º A execução das ações será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observadas as competências de controle social, monitoramento e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Bela Vista do Piauí (PI), 07 de maio de 2026.

Islane Tolentino de Assis

Islane Tolentino de Assis - CPF: 070.324.733-69

Conselheira Presidente – Representação Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiros Presentes

Edgar de Sousa Barbosa – Titular Edgar de Sousa Barbosa
CPF: 069.917.223-32 - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Rita Maria dos Reis Coelho- Titular Rita Maria dos Reis Coelho
CPF: 827.557.953-87 - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Sandryelle da Silva Ferreira – Suplente Sandryelle da Silva Ferreira
CPF: 054.798.363-82 – Representando os usuários do SUAS (SCFV)

Verônica Francisca Coêlho de Sousa- Titular Verônica Francisca Coêlho de Sousa
CPF: 949.840.853-04 – Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bela Vista do Piauí

Ana Paula Carvalho Coelho – Titular Ana Paula Carvalho Coelho
CPF: 054.798.373-54 – Representando os Trabalhadores do SUAS